



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.281, de 01 de julho de 2015.

“Abre Crédito Especial no orçamento em execução ano/2015, no valor de R\$ 628.990,00 para a aquisição cinco veículos (ambulâncias)”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução (*Lei Municipal nº 3.188, de 11 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2015*), o crédito especial abaixo-relacionado, na importância de R\$ 628.990,00 (Seiscentos e vinte e oito mil novecentos e noventa reais), obedecendo as seguintes classificações:

Órgão Solicitante: Fundo Municipal de Saúde

Motivo: Alteração PPA/LOA

Objeto: Aquisição de 05 (Cinco) Ambulâncias ao Município de Catalão em atendimento ao § 1º Art. 2º da Lei nº 3.251 de 08 de Abril de 2015 e Lei nº 3.269 de 20 de Maio de 2015

Dotação:

04.0401.10.301.4009.3019 - 449052 (192) – R\$ 628.990,00

3019 – Aquisição de Ambulâncias

449052 – Equipamentos e Material Permanente

Anulação de Dotação:

01.3019.15.782.4020.1619 – 449051 (192) R\$ 200.000,00

1619 – Pavimentação de Ruas/Avenidas

449051 – Obras e Instalações

Excesso de Arrecadação

R\$ 428.990,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior desta lei serão utilizados recursos de anulação de dotação e excesso de arrecadação, conforme especificado no Quadro acima.

Art. 3º - Fica autorizado a abrir créditos Adicionais de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 3.188, de 11 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015.

Art. 4º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, lei municipal nº 3.190, de 11 de dezembro de 2014; na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015, lei municipal nº 3.189, de 11 de dezembro de 2014, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2015.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-
GO**, Estado de Goiás, ao 01(primeiro) dia do mês de julho de 2015.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal